

Acórdão do Tribunal Geral de 3 de outubro de 2017 — BMB/EUIPO — Ferrero (Caixa para doces)**(Processo T-695/15) ⁽¹⁾**

[«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário que representa uma caixa para doces — Marca tridimensional internacional anterior — Forma de uma caixa standard que pode encher-se de doces — Risco de confusão — Aplicação do direito nacional — Artigo 25.º, n.º 1, alínea e), do Regulamento (CE) n.º 6/2002 — Artigo 62.º e artigo 63.º, n.º 1, do Regulamento n.º 6/2002»]

(2017/C 382/46)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: BMB sp. z o.o. (Grójec, Polónia) (representante: K. Czubkowski, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Hanne, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Ferrero SpA (Alba, Itália) (representante: M. Kefferpütz, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de setembro de 2015 (processo R 1150/2012-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Ferrero e a BMB.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A MBP sp. z o.o é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 38 de 1.2.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 27 de setembro de 2017 — BelTechExporto/Conselho**(Processo T-765/15) ⁽¹⁾**

(«Política externa e de segurança comum — Medidas restritivas tomadas contra a Bielorrússia — Congelamento de fundos — Suspensão das medidas — Dever de fundamentação — Direitos de defesa — Direito de ser ouvido — Erro de apreciação»)

(2017/C 382/47)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: BelTechExport ZAO (Minsk, Bielorrússia) (representantes: J. Jerņeva e E. Koškins, advogados)

Recorrido: Conselho da União Europeia (representantes: F. Naert e J.-P. Hix, agentes)

Interveniente em apoio do recorrido: Comissão Europeia (representantes: E. Paasivirta e L. Havas, agentes)